

NORMA 107 – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DO PPGGeo/IGEO/UFRGS.

A Comissão de Pós-Graduação em Geociências – PPGGEO/IG/UFRGS, reunida em 14 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições revoga a **norma 101 de 06 de maio de 2011** e cria os seguintes critérios para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado no âmbito do PPGGeo:

1. As bolsas de Mestrado e Doutorado somente serão concedidas a alunos que não possuírem vínculo empregatício remunerado;
2. A distribuição das cotas de bolsa disponibilizadas pelas agências de fomento obedecerá a classificação dos candidatos no Processo Seletivo e de acordo com o disposto no Edital de Seleção;
3. Os alunos candidatos à bolsa e com vínculo empregatício devem apresentar documentação de liberação das atividades profissionais sem perceber remuneração;
4. O aluno indicado à cota de bolsa deverá declarar em formulário específico que não possui vínculo empregatício remunerado no qual deverá constar ciência de seu orientador.

Conforme o Regimento do Programa, casos especiais serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação.

Em 14 de fevereiro de 2014.

Profa. Ana Maria Pimentel Mizusaki

Coordenadora